VIA MUNDI

ISSN 1518-1227 N[os] 11-12 JANEIRO-JUNHO – 2003

BOLETIM DE ANÁLISE DO ESTADO DA ARTE EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SUMÁRIO

*Direito da Integração & Direitos Humanos no Século XXI**

Ricardo G. Bacelette**

Qual a relação entre desenvolvimento e direitos humanos? Durante a elaboração da Declaração da ONU sobre o Direito do Desenvolvimento, de 1986, e, posteriormente, em 1993, no âmbito da Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos, estabeleceu-se um estrito vínculo, consensualmente aprovado, entre o que seria um direito "(...) universal, inalienável e parte integrante dos direitos humanos fundamentais" – art. 10. Haveria ainda maiores avanços na Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Social, em 1995, em Copenhague, onde os governos ali presentes firmaram um compromisso com o futuro: "erradicação da pobreza, promoção do pleno emprego, da integração social e do pleno respeito à dignidade humana".

Sob tais marcos normativos, o livro introduz a discussão de um tema tão atual e recorrente quanto estruturalmente presente na América Latina, possuidora de um triste legado histórico-social na questão do desenvolvimento. Juntamente com diversos colaboradores, tais como Ricardo Seintenfus, Félix Peña, João Ricardo Dornelles, Jorge Nogueira, Flávia Piovesan, dentre outros, realiza-se uma análise jurídico-política do processo de integração do MERCOSUL e seus impactos econômico-sociais, bem como os efeitos no bloco das demais negociações e processos de integração com a União Européia, ALCA e rodadas multilaterais da OMC.

O MERCOSUL, criado em 1991, foi, em grande medida, fruto dos ambientes políticos nacionais e de uma conjuntura internacional favoráveis, com o fim do embate ideológico Leste-Oeste; a conseqüente democratização dos países; as reformas liberalizantes e a 3ª Revolução Industrial então em curso – a microeletrônica –, a qual demandava maior dinamismo e permeabilidade das relações econômicas internacionais. Regionalmente, não obstante o cenário global, o fim das ditaduras na América Latina e sua inerente exacerbação nacionalista e autárcica exigiam uma mudança na inserção internacional, mais adequada àquela nova ordem mundial.

Cabe ressaltar ainda que, experiências de integração anteriormente impetradas e frustradas, como a ALALC e a morte prematura da ALADI,

* ANGELIS, Wagner Rocha d', coord. *Direito da integração e direitos humanos no século XXI.* Curitiba: Juruá, 2002, 215p. ISBN: 85 362 0309 9

** Bacharelando em Relações Internacionais da Universidade de Brasília – UnB.

proveniente do Tratado de Montevidéu de 1980, contribuíram para a formulação do MERCOSUL, balizando suas ações, à medida que se procuravam evitar os mesmos erros cometidos no passado. Apesar disso, o MERCOSUL não tinha intenções sectaristas, ao deixar em aberto a adesão dos outros países-membros da ALADI.

Quanto ao aspecto jurídico, observa-se nele, mesmo que de forma ainda incipiente, a formação de um direito internacional com características próprias, diferente da visão clássica, ao ser compreendido como um direito de cooperação entre Estados, mas ainda aquém do direito comunitário, dotado de poder supranacional com efeitos vinculantes e superioridade hierárquica. Tal direito da integração constituiria:

> "(...) o ramo do direito que estuda os fenômenos produzidos no campo jurídico, que são fruto de um processo de integração econômica, social e comercial entre países soberanos, seja de forma mais aprofundada como na união monetária ou mais liberal como nas zonas de livre-comércio ou união aduaneira", p. 147.

Os mecanismos jurídicos à disposição da entidade, como o Conselho do Mercado Comum e suas decisões, o Grupo do Mercado Comum e suas resoluções e a Comissão de Comércio do MERCOSUL com suas diretrizes, atuam como fonte jurídica, embora não exclusiva, constituindo objeto inovador no estudo do direito internacional público, ao colocar este como elemento regulador do processo de integração. A experiência normativa dá forma ao direito da integração, à medida que dinamiza os seu processos. Outras fontes são as normas advindas de demais foros internacionais que têm o poder de influenciar ou condicionar o seu ordenamento jurídico, tais como a OMC e tratados internacionais bi ou multilaterais extra-bloco.

Não obstante, constituem elementos jurídicos do direito da integração do MERCOSUL passíveis de estudos individuais, além das fontes jurídicas, a harmonização legislativa, foco de grande interesse nas negociações atuais intra-bloco, onde são obtidos avanços limitados. Além do mais, há a arbitragem como mecanismo de solução de controvérsias, embora ainda não esteja plenamente consolidada institucionalmente.

Apesar do MERCOSUL não ter obtido grande sucesso na criação efetiva de um mercado comum e em alguns de seus objetivos iniciais – tais como uma maior integração institucional político-social e a coordenação de políticas macroeconômicas –, é inegável o seu avanço na criação de uma área de livre comércio e o crescimento de relações comerciais decorrentes dela, embora muitos afirmem que há, na verdade, uma intensificação do desvio do comércio. Destacar-se-ia ainda a falta de instituições políticas sólidas ao bloco e a ausência de órgãos supranacionais para solução de controvérsias jurídicas.

Desta forma, caberia questionar quais benefícios sociais foram obtidos pelas populações dos países-membros do bloco ao longo de mais de uma década de sua criação. Qual o seu futuro frente à ALCA? A proposta de criação, a partir de 2005, da chamada Área de Livre Comércio das Américas representaria um processo menos aprofundado que o já alcançado pela união aduaneira em que constitui o MERCOSUL, não configurando um caminho excludente. O bloco regional é uma realidade com mais de dez anos de trabalhos e negociações que o aperfeiçoaram. A negociação conjunta dos seus países constituintes na ALCA proporcionaria maior poder de barganha, podendo obter-se maiores benefícios nesta zona de livre-comércio. Neste sentido, o co-autor Wagner Menezes cita Paulo Roberto de Almeida, diplomata, que adverte:

> "O MERCOSUL deve relacionar-se amplamente com os diversos esquemas sub-regionais, mas, ao mesmo tempo, preservar seu capital de conquistas no Cone Sul. Em outros termos, a associação, via acordos de livre-comércio, de parceiros individuais (...) ou de grupos de países, deve obedecer única e exclusivamente aos interesses dos próprios países-membros do MERCOSUL, para que seus efeitos benéficos do processo de integração não sejam diluídos (...) num movimento que apenas desviaria o comércio para fora da região. Tal seria o caso, por exemplo, de uma negociação precipitada em prol da ALCA, sem que antes fossem garantidas condições mínimas de consolidação da complementaridade intra-industrial entre Brasil e Argentina e de expansão do comércio em geral no próprio MERCOSUL e no espaço econômico sul-americano em construção", p. 145.

*Imperio & imperialismo: una lectura crítica de Michael Hardt y Antonio Negri**

Carlos Eduardo Vidigal**

"Desafortunado comienzo", "increíble *nonsense*", "confusión entre supuestos axiomáticos y observaciones empíricas", "reduccionismo y economicismo" são algumas das expressões utilizadas pelo cientista político Atílio Boron, da Universidade de Buenos Aires, em sua análise do polêmico *Império*[1] que dificilmente será visto com os mesmos olhos depois de uma leitura atenta deste texto, cuja origem decorreu de um convite, em setembro de 2001, de Tariq Ali – um dos editores da revista *New Left Review* – para um capítulo de uma obra coletiva sobre o trabalho de Negri e Hardt. Por ocasião do II Foro Social Mundial, realizado em Porto Alegre, em janeiro de 2002, Boron distribuiu o texto original a alguns colegas, resolvendo, posteriormente, reescrevê-lo, ao ampliar os comentários, com novas reflexões.

Sua primeira advertência diz respeito à dificuldade da empreitada, pois se tratava de criticar dois intelectuais identificados com uma postura crítica em relação ao capitalismo e à mundialização neoliberal, que tiveram a valentia de abordar tema de tal importância. A idéia expressa por Marx, em suas teses sobre Feuerbach, de que a missão fundamental da filosofia e da teoria política é mudar o mundo e não apenas interpretá-lo e a convicção de que a resposta oferecida por Hardt e Negri sobre a atual situação internacional não é satisfatória motivou-o. Para ele, o atual "império" não é substancialmente distinto do imperialismo da época de Marx e Engels. A continuidade dos parâmetros fundamentais do imperialismo teria sido ignorada pelos autores de *Império*.

Boron estranha a ausência de referências a algumas das obras clássicas produzidas no largo espectro da literatura marxista a respeito do tema. As discussões no contexto do marxismo clássico – Hilferding, Luxemburgo, Lênin, Bukarin e Kautsky – se acomodam em um breve capítulo, enquanto nomes como Mandel, Baran, Sweezy, Magdoff, O'Connor, Dobb, Shonfield, Sachs e outros são solenemente esquecidos, em um livro que pretende lançar uma nova luz sobre uma etapa inédita da história do capital. O resultado é uma visão parcial e unilateral, incapaz de perceber a totalidade do sistema e de dar conta de suas manifestações globais, " (...) más allá de lo que presuntamente acontece en las playas noratlánticas", p. 16.

O conceito de império padece de um vício de origem, pois sua constituição é estabelecida em termos estreitamente jurídicos. A ordem mundial é vista não como a organização internacional dos mercados, dos Estados nacionais e das classes dominantes, sob a direção geral de uma burguesia verdadeiramente internacional, mas sob as linhas estilizadas da organização formal do sistema das Nações Unidas. Daí a utilização de instrumentos teóricos de autores tão afastados da tradição marxista, como Kelsen, Luhmann, Rawls e Schmidt. Tal aparato teórico permite aos autores afirmar, por exemplo, que a nova noção de direito, estabelecida a partir da Carta das Nações Unidas, aponta para um novo centro de produção normativa que pode desempenhar um papel jurídico soberano. Mais grave, talvez, seja a certeza de que "todas as intervenções dos exércitos imperiais respondem a uma demanda de uma ou várias das partes implicadas em um conflito já existente" , p. 31.

É esse tipo de idéia que leva Boron a sustentar que os autores parecem ignorar que as Nações Unidas não são o que aparentam ser. Essa visão fantástica de um sistema internacional supostamente

---

* BORON, Atílio A. Imperio & imperialismo: una lectura crítica de Michael Hardt y Antonio Negri. Buenos Aires: Clacso, 2002, 159 p. ISBN: 950 9231 75 4

** Doutorando e mestre em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília – UnB – e professor do Instituto de Ensino Superior de Brasília – IESB.

[1] NEGRI, Antonio, HARDT, Michael. *Império*. Rio de Janeiro: Record, 2001, 501p. ISBN: 85 01 05955 2

pós-colonial e pós-imperialista é que permite a defesa da idéia de intervenções realizadas em nome de "princípios éticos superiores", sob um império cujo "direito de polícia está legitimado por valores universais", p.33. Nesse sentido, teria sido "humanitária" a intervenção na ex-Iugoslávia?

Outro aspecto de grandes conseqüências teóricas é a tese de que tudo se encontra dentro do império, removendo de nosso campo de visão o fato de que precisamente ali existem hierarquias e assimetrias estruturais e tais diferenças, como afirma Boron, não se cancelam declarando que tudo está dentro dele e nada fora. A perspectiva de Hardt e Negri situa-se no plano oposto dos estudos que os latino-americanos desenvolveram durante décadas, que conferiram às categorias "centro" e "periferia" uma certa capacidade para produzir uma visão mais refinada do sistema internacional. Ademais, as afirmações que indicam não existir mais diferença entre centro e periferia estão longe de constituírem novidade e foram expressas por autores de reconhecida simpatia pela direita.

Enfim, o objetivo reivindicado por *Império* – contribuir com a criação de uma estrutura teórica geral que constitua uma caixa de ferramentas conceituais que permita teorizar e atuar contra o império – não foi alcançado, na visão de Boron. A falha crucial do livro se encontraria em seus graves erros de diagnóstico e na total desconexão entre um marco teórico de natureza conservadora e a visão turva de uma nova sociedade e de uma nova ordem internacional a construir sobre premissas radicalmente diferentes.

*Relações Internacionais: Cultura e Poder**

Thiago Gehre Galvão**

O livro de Estevão Rezende Martins, professor do Departamento de História da Universidade de Brasília, faz parte da coleção Relações Internacionais, lançada a partir de uma parceira entre FUNAG/MRE, IBRI e PETROBRAS, que vem, desde 2001, ampliando, em termos quantitativos e qualitativos, a produção no campo de estudo das relações internacionais no Brasil.

A linha central de pensamento do autor é que, efetivamente, as idéias exercem um papel ativo na promoção de mudanças em todos os níveis do ambiente social. Neste sentido, um conjunto de crenças, valores e interesses – historicamente estimulados por um processo de evolução, que parte, desde a memória individual, passando por uma conscientização histórica, até atingir o estágio de cultura histórica enraizada – fornece os elementos essenciais para se entender a interferência que o agir racional humano, consubstanciado no processo político, sofre por meio das idéias.

O objetivo da obra é o de propiciar uma nova interface para o campo da política internacional, ao exaltar alguns elementos, como o papel das idéias e a cultura como fator de poder nas relações internacionais, que até então eram relegados a segundo plano, quando se tratava dos paradigmas explicativos mais disseminados, como o realismo e o neoliberalismo institucionalista.

Além disso, o livro avança ao contrapor uma face eminentemente teórica à realidade da política internacional, procurando explicar a construção de identidades, especialmente a relativa ao espaço europeu integrado, sem desprezar, com isso, o Estado-nação e suas implicações étnicas, culturais e lingüísticas, como referência.

Para tanto, o autor divide sua obra em seis partes. Nas três primeiras, trata do papel desempenhado pelas idéias no ambiente social, avançando no sentido de mostrar que um determinado conjunto de idéias daria origem a uma matriz cultural específica. Neste sentido, apresenta três tipos de idéias – visões de mundo, convicções normativas e crenças causais – que diferenciam as culturas e afetam de forma específica o processo político dentro e fora dos Estados. Este último, por seu turno, pode-se dar por meio de três vias: assimilação, rejeição ou modificação, caracterizando três cenários específicos: hegemonização cultural, choque cultural (de civilizações segundo Huntington) ou formação de um interesse nacional próprio. Por fim, apresenta a ideologia como um fator cultural de poder capaz de sustentar a legitimidade das decisões, como ocorrido durante a Guerra Fria.

Mais adiante, dedica-se à apreciação do poder da cultura como elemento aglutinador e/ou desagregador das fronteiras nacionais, sobretudo, no que tange ao espaço europeu, profundamente marcado, ao longo de sua história, pelos avanços e recuos dos valores e tradições contrastantes entre sua porção ocidental e oriental. Assim, faz-se mister entender o paradoxo que surge da formação de uma unidade na diferença, por meio da contraposição entre fronteiras nacionais e a noção de Europa Unida.

Aprofunda, então, na parte seguinte, os desafios que se impõem à conformação de um espaço europeu integrado, analisando desde o papel atribuído ao Estado-nação e o possível esgotamento de sua linguagem como parâmetro para se entender as relações intra e internacionais, bem como do problema que surge das necessidades de afirmação identitária *vis a vis* à preservação da democracia como valor universal a ser seguido.

---

* MARTINS, Estevão Rezende. *Relações Internacionais: Cultura e Poder.* Brasília: IBRI, 2002. 184 p. ISBN 85 88270 07 2

** Mestrando em História das Relações Internacionais do Departamento de História da Universidade de Brasília – UnB – e professor de Relações Internacionais do Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB

Martins finaliza, ao apontar para a possibilidade de construção de uma identidade latino-americana, através da consolidação de uma consciência histórica comum, mas não como algo dogmatizado e estático e sim como um movimento que se renovaria sempre e se colocaria como um projeto de poder diante da cena internacional. Apóia-se, para tanto, na realidade de formação e consolidação do MERCOSUL, como principal exemplo histórico desta magnitude.

Além disso, apresenta perspectivas das mudanças que se operam na cena internacional, que estão intimamente ligadas às modificações dos padrões ideológicos que, profundamente balizados pelo liberalismo, nacionalismo e socialismo num momento interior, passam por um processo de renovação e reavaliação de sua aplicação na atualidade das relações internacionais.

A obra apresenta-se como uma opção teórica a mais para os que necessitam apreciar, analisar, entender e interpretar, de forma científica, os fenômenos mais importantes das relações internacionais, desde aqueles mais recorrentes, como as guerras, até os que configuram a nova agenda diplomática internacional, como o terrorismo e a formação de blocos econômicos regionais.

O que é Via Mundi

O Boletim *Via Mundi* é uma publicação digital de periodicidade trimestral editada pelo Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília (iREL-UnB) e veiculada exclusivamente em *RelNet* - Site Brasileiro de Referência em Relações Internacionais, iniciativa conjunta do REL-UnB e da Fundação Alexandre de Gusmão, vinculada ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil (FUNAG-MRE), com o objetivo de congregar a comunidade brasileira de relações internacionais em torno da oferta pública e gratuita de serviços de informação e de pesquisa (disponível em http://www.relnet.com.br).

*Relações internacionais: teorias e agendas**

Danilo Limoeiro**

A obra de Antônio Jorge Ramalho da Rocha – professor-adjunto do Departamento de Relações Internacionais da Universidade de Brasília (UnB) e autor de vários artigos sobre teoria das relações internacionais – tem como objetivo trazer ao debate acadêmico brasileiro as discussões epistemológicas, metodológicas e teóricas em voga, atualmente, na comunidade dos analistas das relações internacionais.

Utilizando uma linguagem quase coloquial, o livro evita uma simples superposição de argumentos teóricos, ao levar ao leitor não só os principais conceitos, sistemas conceituais e discursos do campo de estudo abordado, mas ainda os *diálogos* entre eles, ou seja, apresenta os *grandes debates* que caracterizam a área e como se interpenetram e se complementam mutuamente. A linha mestra da argumentação é, portanto, a inevitabilidade de uma existência plural dos discursos teóricos em relações internacionais, já que não se cunhou ainda um *paradigma*, no sentido kuhniano do termo, que os sintetize todos e a complementaridade (não exclusão, diga-se) mútua deles, já que pode tratar de ontologias diferentes. O autor defende ainda que, dada esta multiplicidade de visões teóricas, grande parte dos debates é travada em plano metateórico.

O livro está dividido em seis capítulos. Inicia brevemente com uma a evolução histórica do campo de estudo das relações internacionais e o crescente interesse, no Brasil, sobre ele, além de ainda desenvolver uma breve argüição epistemológica da teoria. Adiante, enfatiza o modo como se constroem os discursos científicos – as teorias são construções intelectuais que pretendem conferir sentido à realidade. Afirma-se que, para um discurso científico ser válido, deve possuir consistência lógica entre explanação e objeto explanado e deve, ainda, ser apto a sobreviver a testes empíricos. Rocha defende que, ao contrário do que acontece entre outros campos de estudo, onde um conjunto de premissas aceitas – paradigmas, na visão de Kuhn – é constantemente substituído por outro mais robusto, nas relações internacionais não existe o processo de substituição de paradigmas, mas a coexistência de discursos teóricos, não obstante a imprecisão, já que não há um objeto ontológico perfeitamente assentado. Todavia, os discursos científicos do campo são rigorosos devido à cientificidade de seus métodos.

Posteriormente, debate os diferentes níveis de abstração das análises do campo e o processo de construção de conceitos científicos. Nele, não só os fenômenos empíricos são objetos de estudo, com resultados no plano teórico, mas também os próprios discursos teóricos utilizados pelos analistas tornam-se objetos de análise, com reflexões em um patamar acima da anterior – em um plano metateórico. Prosseguindo no texto, definem-se conceitos como signos que fazem referência a um conjunto de fenômenos da realidade, cujos elementos compartilham algumas características específicas, e seriam resultados de um processo arbitrário de construção de conjuntos que delimitariam as características específicas. Ainda, ao se definirem tais categorias, promovem-se mudanças na realidade propriamente dita devido aos fenômenos das *profecias auto-realizáveis*, já que estas categorias influenciariam a percepção dos atores sobre a realidade.

Prosseguindo, faz-se uma exposição da formação do Estado nacional, à luz de circunstâncias históricas e da evolução do pensamento ocidental. Avalia-se como a emergência das noções de autonomia individual e poder temporal, na Idade Moderna, influenciaram conceitos importantes no campo de estudo, como razão de Estado e não-intervenção. Permeia tal exposição uma discussão sobre o sentido da causalidade entre agentes e

---

* ROCHA, Antônio Jorge Ramalho da. *Relações internacionais: teorias e agenda.* Brasília: IBRI, 2002, 336p. ISBN: 85 88270 09 9

** Bacharelando em Relações Internacionais da Universidade de Brasília – UnB.

estruturas, contrapondo argumentos de racionalistas e construtivistas, retomada posteriormente.

Em seguida, Rocha identifica os quatro principais debates em voga, quais sejam: a relação entre epistemologia, metodologia e ontologia das relações internacionais, onde arrazoa que os racionalistas explicam como os agentes, guiados pela racionalidade instrumental, se comportam constrangidos por fatos e estruturas externos, ao passo que os construtivistas, adotando atitudes da antropólogo, interpretam o modo como os agentes racionalizam seu comportamento, ao construir identidades, a partir da internalização de normas positivas ou axiomáticas; os agentes e as estruturas, ao estabelecer, por um lado, o grau de influência que a atuação daqueles exerce sobre as instituições internacionais – estruturas – e, por outro, a medida em que a ação dos agentes é tolhida pelas instituições; os níveis de análise, que seriam a interação: dos Estados no sistema internacional, das agências burocráticas no âmbito estatal e dos indivíduos no contexto das agências burocráticas, sendo que modelos explicativos consistentes deveriam considerar os três níveis de análise; e, por fim, a cooperação e o conflito, onde se demonstra como as diversas teorias examinam a propensão dos agentes internacionais em ter um ou outro comportamento.

Na última parte, apresenta-se uma abordagem profícua dos principais conceitos utilizados para conferir inteligibilidade aos fenômenos ocorridos no contexto internacional. Dentre estes, o equilibro de poder, a anarquia internacional, a interdependência, as diferentes noções de poder e os regimes internacionais, dentre outros. O autor arremata a obra defendendo a necessidade da formação consolidada de especialistas brasileiros em relações internacionais constantemente atualizados. Assim, o livro colabora para tal intento.

Por fim, cabe, no entanto, apontar que a estrutura da argumentação não é de todo linear, com vários avanços e retrocessos constantes, o que pode, em alguns momentos, comprometer o ritmo da leitura. Saliente-se que é possível afirmar que a obra se apresenta como recomendada para os que buscam, em uma leitura despojada de academicismos excessivos, ampliar e cristalizar seus conhecimentos sobre o vasto campo de estudo das relações internacionais e compreender a sua teoria não como *monólogos alternados*, como o autor faz referência, mas sim como diálogos travados entre os diversos discurso teóricos deste complexo campo de estudo.

Como publicar Resenhas e Artigos de Resenhas em *Via Mundi*

Os arquivos com resenhas simples para o Boletim Via Mundi devem conter em torno de 75 linhas e os com artigos de resenhas devem conter até 180 linhas (ou 6 páginas) digitadas em Word 2000 (ou compatível), espaço 1,5, tipo 12. A identificação do livro deve conter o nome completo do autor, título e subtítulo, cidade da edição, editora, ano e número de páginas. As contribuições devem conter a vinculação institucional e a titulação do resenhista. Os arquivos devem ser enviados para editoria@relnet.com.br, indicando na linha Assunto "Contribuição para *Via Mundi*".

*As conseqüências econômicas da paz**

Rogério de Souza Farias**

"It takes twenty years or more of peace to make a man, it takes only twenty seconds of war to destroy him." Balduíno I
"In war, resolution; in defeat, defiance; in victory, magnanimity; in peace, goodwill." Winston Churchill
"Peace is not only better than war, but infinitely more arduous." George Bernard Shaw

A Europa em menos de 140 anos teve a sua ordem política reordenada em três ocasiões. Cada uma fruto de uma guerra, sendo que o exercício das conferências que organizaram essas ordens (Viena, Versalhes e Yalta) configura uma categoria fundamental para entender as variáveis que intervieram no andamento do sistema político internacional. Os parâmetros e condições criados delimitam uma projeção em que os Estados em suas relações internacionais criariam as condições para a paz e as sementes dos conflitos.

John M. Keynes, inglês filho de economistas da alta classe média vitoriana, esteve em uma posição em que observou de perto um desses grandes momentos. Como enviado do Ministério da Fazenda de seu país à Conferência de Paz de Versalhes, teve a oportunidade de ver de perto a tentativa de um novo reordenamento em suas vicissitudes e detalhes[1].

Com sua sagacidade, conseguiu traduzir nesta grande obra, por exemplo, um quadro acurado dos grandes estadistas presentes, em descrições minuciosas sobre o caráter e interesse de cada um – excluindo Lloyd George. De acordo com Keynes, estes indivíduos, nos primeiros meses de 1919, constituíam o "microcosmo da humanidade"[2], sendo Clemenceau " (...) um velho que vê o problema em termos de França e Alemanha, não de humanidade e de uma civilização européia lutando para atingir uma nova ordem"[3] e Wilson " (...) apenas um homem de intenções generosas, com muitas das fraquezas dos outros seres humanos, e sem o equipamento intelectual que seria necessário para tratar com os demagogos sutis e perigosos que o tremendo choque de forças e personalidades tinha conduzido ao cume dos acontecimentos (...)"[4]. Na verdade, a sua clara percepção do funcionamento do sistema econômico europeu e dos riscos iminentes de seu colapso após a conclusão e implementação do Tratado é que iria estimulá-lo a escrever este trabalho.

Observando que é sobre alicerces frágeis e terreno arenoso que a Europa antes da guerra se desenvolvia, ele afirma que essa delicada organização funcionava de forma que a interferência das fronteiras e das tarifas ficasse reduzida a um mínimo, gerando fatores de ordem, segurança e uniformidade que "(...) prepararam o caminho para a organização desse vasto mecanismo que tornou possível uma ordem industrial nos densos centros urbanos"[5]. O progresso econômico, advindo do funcionamento desse sistema, acabou criando um quadro que só

---

* KEYNES, John Maynard. As conseqüências econômicas da paz. Brasília: Universidade de Brasília; Instituto de Pesquisas em Relações Internacionais; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. 2002. 209p. ISBN: 85 230 0662 1

** Bacharelando em Relações Internacionais da Universidade de Brasília – UnB – e editor-assistente de Relnet – Site Brasileiro de Referência em Relações Internacionais

[1] Deve-se levar em conta que o livro foi um sucesso mundial, sendo até hoje elogiado por severos críticos de Keynes como o historiador Paul Johnson – "Ilustração clássica da lei de conseqüências involuntárias".

[2] KEYNES, op. cit., p. 17

[3] Idem, p. 23

[4] Ibidem, p. 25

[5] Ibidem, p. 10

ao final do século XX existiria de forma aproximada[6].

Tudo isso foi demovido com a I Guerra Mundial que assolou o continente, subvertendo a ordem corrente de forma que os seus resultados imediatos foram a fome e pobreza em massa, Estados falidos, elites desacreditadas, uma organização social destruída e o sistema de transporte e econômico desarticulados. O mais importante é que Keynes observou que o estado singular de letargia coletiva em que vivia a classe trabalhadora – que possibilitou a acumulação de capital e os grandes lucros das elites[7] no período anterior ao grande conflito – agora estava sendo complementarmente ameaçado pelas conseqüências econômicas advindas do acordo de paz feito com a Alemanha.

Afora os perigos e adversidades que inevitavelmente viriam desse acordo – complementando o caos que tinha sido criado pelos alemães ao iniciar a guerra –, o maior crime que os Aliados cometeram talvez tenha sido o de terem descumprido com a sua própria palavra. E aí está o ponto de partida de Keynes para estudar os propósitos do descumprimento e formular sugestão para a mudança dos dispositivos do Tratado no capítulo final do livro.

Como o autor bem demonstra, os Aliados não tinham entrado na Conferência de Paz com as mãos livres. Quando a Alemanha se rende, os documentos provam que ela o fez com algumas condições que, dessa forma, deviam ser honradas. Na verdade, ao final da guerra, seria muito difícil que " (...) qualquer estadista responsável tivesse em mente cobrar da Alemanha uma indenização pelo custo geral da guerra"[8] e somente mais tarde a reivindicação popular tornou desejável agir com desonestidade, lendo os dispositivos acertados[9] como uma indenização que cobrisse o custo integral do conflito. Como isso pôde ser compatibilizado com o Tratado?

Para responder isto, ele observa que, na Conferência de Paris, havia dois esquemas rivais para o futuro governo do mundo – os Quatorze Pontos do Presidente Wilson e a Paz de Cartago de Clemenceau. O problema é que só um poderia ser adotado, existindo um esforço para compatibilizar as duas propostas, ao dotar de exigências draconianas para obter da Alemanha a reposição integral do custo da guerra, o que satisfaria Clemenceau que queria "debilitar e aniquilar a Alemanha de todos os modos possíveis"[10]. Lloyde George que, ao pedir novas eleições, acabaria enredando-se numa escalada de posições intransigentes em que se exigiriam, cada vez mais, maiores reparações[11] e Wilson que, após atentar para a impossibilidade de se implementar os seus princípios no novo ordenamento, conseguiu fazer com que não se desse uma quebra chocante dos seus compromissos. Portanto, o objetivo honesto e inteligível da diplomacia do mundo europeu conseguiu ter, por causa de Wilson, uma linguagem augusta da liberdade e igualdade internacional.

O autor, possuindo uma mente criativamente analítica nesse aspecto, vai em dois capítulos – o Tratado e as reparações de paz – demonstrar como a falta de uma delimitação fixa do montante total que a Alemanha deveria pagar aos aliados iria gerar uma volubilidade porque sempre existiriam interessados em conseguir mais dinheiro por meio de uma justificativa abrangida no Tratado. Por isso, a atuação da Comissão de Reparações iria, dessa forma, ter mais poderes dentro do território alemão que o seu próprio governo – principalmente por seus poderes de desapropriação tanto de suas colônias, como do território cedido, tendo a "(...) capacidade de extrair do inimigo vencido o máximo", sendo estes "(...) tratados como empresas quebradas que devem ser administradas em benefício dos credores".

[6] "(...)o habitante de Londres podia encomendar pelo telefone vários produtos de todo o mundo, na quantidade desejada, e era razoável esperar que todos lhe fossem entregues em casa", p. 6

[7] "A Europa estava organizada social e economicamente de modo a proporcionar a acumulação máxima de capital", p. 11

[8] Ibidem, p. 79

[9] "All done to the civilian population of the Allies and to their proporty by the aggression of Germany by land, sea, and from the air", p. 78

[10] Ibidem, p. 102

[11] "Extrairemos dela tudo o que se pode extrair de um limão e um pouco mais. Vou pressioná-la até que se ouçam os ossos estalar", p. 97.

Além do aspecto mencionado acima, outro grande fator que concorreria para a percepção da impossibilidade do pagamento seria o comprometimento da capacidade que a Alemanha tinha depois da guerra para gerar recursos necessários, já que ela perderia quase totalmente suas colônias, a marinha mercante, propriedades no exterior e dez por cento do seu território, com uma considerável depreciação da sua moeda, além de um terço do seu carvão e três quartos do seu minério. Portanto, até que se modificasse o Tratado, a Alemanha estaria comprometida a transferir para os aliados perpetuamente todo o excedente da sua produção.

O mais interessante talvez seja o fato de que todos os observadores mais afastados dos eventuais ganhos e interesses imediatos já observavam as conseqüências catastróficas desse tratado[12]. Os Aliados, no entanto, não estavam em uma posição melhor do que no início da I Guerra. A dívida entre eles próprios, a inflação[13] e o caos orçamentário provavam a deficiência do sistema capitalista de então, contribuindo mais ainda para a observância estrita das reparações.

Para concluir, afirma-se que poucas obras no século XX conseguiram apreender o sentido da política em termos práticos de forma tão percuciente e apolínea como esta, de modo que se encerra com uma citação do próprio Keynes, que sintetiza o propósito de suas sugestões e a pertinência de seus temores:

> "A privação econômica se desenvolve em etapas, e enquanto as pessoas a sofrem com paciência o mundo exterior pouco se importa. A eficiência física e a resistência às doenças diminuem lentamente, mas a vida continua até que é alcançado o limite da resistência humana e idéias de loucura e desespero tiram esses sofredores da letargia que precede a crise. Então o homem sacode os grilhões do costume, e se liberta. O poder das idéias é soberano, e ele segue qualquer conselho de esperança, ilusão ou vingança que lhe chega aos ouvidos"[14].

[12] Antevendo as futuras conseqüências, o relatório da Comissão Econômica Alemã, ainda em maio de 1919, já atestava que " (...) os que assinarem esse tratado, estarão assinando a sentença de morte de muitos milhões de alemães", p. 160.

[13] "Não há meio mais seguro e mais sutil de subverter a base da sociedade do que corromper a sua moeda", Ibidem, p. 163.

[14] Ibidem, p. 171; 173

*Brasil, Argentina e Estados Unidos: da Tríplice Aliança ao MERCOSUL (1870-2003)**

Maurício Santoro**

O novo livro de Moniz Bandeira trata da luta pelo poder na América do Sul, a partir da relação entre Brasil e Argentina e sua ligação com os EUA – potência hegemônica do hemisfério. Nestes dias em que o governo Lula prioriza a dimensão sul-americana da sua diplomacia, a obra é de uma atualidade desconcertante, mostrando que os temas do MERCOSUL e da ALCA são recorrentes nos debates políticos da região desde o século XIX. Como é usual nos livros de Bandeira, a história é a fonte primordial das análises. A pesquisa se deu em cerca de 40 arquivos de diversos países, como Brasil, Argentina, EUA, Uruguai, Paraguai e Grã-Bretanha.

O tabuleiro de xadrez na bacia do Prata

O autor começa sua jornada pelo frágil equilíbrio de poder no Prata após a derrota paraguaia pela aliança Brasil-Argentina-Uruguai. No complexo cenário da época, a maior preocupação dos brasileiros era impedir que Buenos Aires reconstruísse, sob sua liderança, o antigo vice-reinado colonial do Prata. Para isso, o Império do Brasil buscou aliar-se ao Chile, enquanto os argentinos faziam o mesmo com o Peru: "A América do Sul era como um tabuleiro de xadrez, em que não se podia movimentar qualquer peça contra outra, sem o risco de sofrer um ataque pela retaguarda, dada a cobertura com que todos os países contavam.", p. 56. Em 1889, os Estados Unidos propuseram a criação de uma área de livre-comércio hemisférico, defendida também pela jovem república brasileira, mas a oposição dos demais países sul-americanos impediu o desenvolvimento do projeto.

As tensões regionais eram agravadas pelas disputas entre as potências internacionais. O Brasil, pela ação do Barão do Rio Branco, se apoiou nos EUA para concretizar suas ambições territoriais, como a anexação do Acre, enquanto a Argentina estabeleceu uma forte ligação econômica e política com a Grã-Bretanha. A rivalidade se tornou mais acirrada quando a Marinha brasileira, então a mais poderosa do continente, foi quase destruída na Revolta da Armada, alternado o equilíbrio de poder em favor de Buenos Aires. A Alemanha se aproveitaria da situação para fomentar um conflito no Prata, mas isso acabou não ocorrendo,

A crise mundial, Vargas e Perón

A Grande Depressão de 1929 abalou os sistemas políticos da América do Sul, mas empurraria Brasil e Argentina para direções opostas. Com Vargas, iniciar-se-ia o processo de industrialização brasileira, enquanto a oligarquia rural argentina retomaria o poder da União Cívica Radical – representante da classe média e da nascente indústria – e tentaria reconstruir, sem sucesso, o período áureo da exportação agrícola e pecuária.

Os anos 30 seriam marcados também pela corrida ao petróleo, que se refletiu na Guerra do Chaco entre Paraguai e Bolívia, disputando uma região que se acreditava rica em recursos minerais. Brasil e Argentina impediram uma mudança do *status quo*, que poderia favorecer demais um dos combatentes.

A II Guerra Mundial acirrou os confrontos. O Brasil lutaria, novamente, ao lado dos Aliados, mas resistiria às pressões dos EUA para atacar a Argentina, que manteve postura simpática ao Eixo. Em Buenos Aires, um golpe militar abriria caminho para a ascensão do Coronel Perón, que se inspirou no trabalhismo brasileiro:

---

* MONIZ BANDEIRA, Luiz Alberto. *Brasil, Argentina e Estados Unidos: da Tríplice Aliança ao MERCOSUL (1870-2003)*. Rio de Janeiro: Revan, 2003, 676p. ISBN: 8571062722

** Bacharel em jornalismo e mestrando em Ciência Política do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – IUPERJ.

"Era o que podia salvar o prestígio do Exército: aliá-lo aos trabalhadores e derrotar a oligarquia rural", p. 223.

A elaboração do projeto político populista aproximou ainda mais Perón e Vargas, que se admiravam mutuamente e o Presidente argentino chegaria a propor a formação de uma união aduaneira bastante semelhante ao atual MERCOSUL.

Do desenvolvimentismo às ditaduras militares

A aproximação ideológica continuou no período desenvolvimentista, quando os presidentes JK e Frondizi coincidiram nos objetivos de industrializar seus países e afastar o perigo de golpes militares, mas a situação política se tornaria mais grave após a Revolução Cubana, com os EUA mudando sua doutrina de segurança para as Américas: em vez de se concentrar no risco de uma agressão soviética, o foco passaria a ser combater o inimigo interno, representado pelo comunismo ou pelo nacionalismo de esquerda.

Argentina e Brasil sucumbiram às ditaduras militares no início dos anos 60, despertando o receio nos países ainda democráticos – como Chile, Bolívia e Peru – de um acordo dos dois para exercer a hegemonia na América do Sul. No entanto, a história seguiria um curso diferente. Os generais argentinos adotariam um programa econômico liberal, privilegiando a agroexportação, enquanto os militares brasileiros dariam continuidade ao desenvolvimentismo de Vargas e JK. O resultado foi que " (...) a experiência econômica do Brasil contrastou com a relativa estagnação da Argentina, e acarretou um desequilíbrio de poderes cada vez maior na América do Sul", p.414. Os brasileiros aumentaram e diversificaram seu parque industrial, construíram Itaipu e atraíram o Paraguai para sua órbita de influência, enquanto " (...) a Argentina foi o único país no mundo a caminhar no sentido inverso da história da humanidade: desindustrializou-se", p. 440. Eis as raízes da profunda crise que lançou o país no caos, em fins de 2001.

Reformas, MERCOSUL e ALCA

Cada vez mais isolada, a ditadura militar argentina apostou suas fichas na Guerra das Malvinas, que resultaria numa derrota humilhante e no abandono do país por seus aliados tradicionais – EUA e Grã-Bretanha – e " (...) sem mais condições de competir economica e politicamente pela liderança da América do Sul, voltou-se para o Brasil" (p. 462), ou seja, os dois países, ao mesmo tempo que se redemocratizaram, aprofundariam a integração regional com a criação do MERCOSUL, que contaria com Uruguai e Paraguai.

Esse ambicioso projeto regional, no entanto, foi prejudicado nos anos 90 por uma série de crises econômicas. As reformas liberais implantadas por pressão de Washington não conseguiram retomar o crescimento. Tal fato geraria ambigüidades como a política de "realismo periférico" de Menem, que ambicionava "relações carnais" com os Estados Unidos, na esperança frustrada de atrair confiança dos investidores internacionais.

Moniz Bandeira analisa a ALCA como uma tentativa americana de concretizar a Doutrina Monroe também no plano econômico e como uma forma de compensar os déficits comerciais que os EUA adquiriram na Ásia. Ele destaca ainda a militarização do combate ao narcotráfico, sobretudo na Colômbia, e alerta para o risco de intervenções dos Estados Unidos na região.

O caminho apontado para a América do Sul pode ser resumido numa declaração do Presidente Fernando Henrique Cardoso: "A ALCA é opção e nosso destino é o MERCOSUL". Não resta dúvida de que Brasil e Argentina têm dias difíceis pela frente, em meio a sérias crises econômicas e desafios políticos, mas o que está em jogo é a autonomia de um projeto político para o continente.

Política externa da Primeira República: os anos do apogeu (1902 a 1918)*

Delchi Bruce Forecchi Gloria**

> The baron had lived in Europe so long that he was almost European in his outlook, but he had the discernment to realize that the center world power was shifting to the New World[1]

> Without wanting to assume one iota of responsibility in international situations created and solved by the United States, Brazil is aware of and cannot escape the influence that the United States exerts in the destinies of South America [2]

Clodoaldo Bueno continua suas pesquisas sobre a República Velha, complementando análise iniciada em seu livro sobre os primeiros anos do novo regime[3]. Ao desprezar qualquer explicação teórica apriorística para os fatos ocorridos entre 1902 e 1918, Bueno baseia-se na comparação de documentos e fatos, para, então, construir sua tese sobre o ocorrido.

Sua nova obra parte da posse de Rio Branco no Ministério dos Negócios Estrangeiros após sua bem sucedida atuação como advogado no caso das Missões. Recebido como herói nacional e atuando com carta branca, sem coligações partidárias ou responsabilidades políticas internas, serviria durante dez anos a quatro governos diferentes, atualizando a modificação de política externa iniciada por diplomatas nos dois anos imediatamente anteriores a sua posse. Assis Brasil, amigo pessoal do Barão, já abandonara o romantismo do americanismo da República incipiente e Rio Branco daria instrumentalidade e inteligência a uma inserção autônoma.

No início do século XX, os EUA foram um dos países não-europeus a ascender à categoria de grande potência (mundial), possuindo grande autonomia e controle sobre as relações interamericanas. Uma das concepções originais do Barão foi reconhecer essa posição privilegiada de Washington e incluir-se nesta esfera de influência.

Mesmo sem se comprometer formalmente com a política interna, a aproximação entre Rio de Janeiro e Washington favorecia sobremedida a oligarquia dominante, haja vista que o mercado estadunidense era o maior consumidor de café, que entrava sem o pagamento de impostos, muito mais por uma medida de política interna dos americanos – para não encarecer o produto a seus consumidores – do que um entendimento sobre direitos alfandegários recíprocos entre os dois países.

A eleição de Rodrigues Alves para a Presidência em 1902 confirmaria a predominância das oligarquias de café – em detrimento da aristocracia canavieira que dominou a corte de D. Pedro II –, que, a partir de então, ditariam a organização política interna. Os anos iniciais do novo regime seriam caracterizados pela reorganização interna do Brasil, dando espaço para uma nova situação político-

---

* BUENO, Clodoaldo. *Política externa da Primeira República: os anos do apogeu (1902 a 1918)*. São Paulo: Paz e Terra, 2003, 506p. ISBN: 85 219 0598 x

** Bacharel em Relações Internacionais da Universidade de Brasília – UnB e Editor-assistente Sênior de RelNet – Site Brasileiro de Referência em Relações Internacionais.

1 GANZERT, F. W. The baron do Rio-Branco, Joaquim Nabuco, and the growth of brazilian-american friendship, 1900-1910. *The Hispanic American Historical Review*, v.22, n.3, p.432-51 ago 1942.

2 Relatório do Ministério das Relações Exteriores, 1896, p.5-6. *Apud* RODRIGUES, J. H. The Foundation of Brazil's foreign policy. International Affairs (Royal Institute of International Affairs 1944-), v.38, n.3, p.324-38 jul 1962

3 BUENO, Clodoaldo. *A República e sua política exterior*. São Paulo: UNESP; Brasília: IPRI\FUNAG, 1995.

econômica de "(...) estabilidade e prosperidade quase sem precedentes"[4].

Rio Branco entendia a Doutrina Monroe – e a interpretação feita pelo Presidente Roosevelt – como um dos pilares de defesa nacional. O caso do bloqueio naval à Venezuela feito por forças britânicas e germânicas permitiu ao Chanceler argentino, Drago, declarar o que mais tarde seria considerado como corolário: dívidas públicas não poderiam ser motivo para o uso da força. Era claro o predomínio do pensamento pragmático, de matriz mista de grotianismo e realismo político.

A Doutrina Monroe, antes tida como um mecanismo de proteção e não-ingerência, fora transformada em um instrumento para sancionar intervenções estadunidenses em países latino-americanos. Theodore Roosevelt incluíra, unilateralmente, a América Latina sob a proteção dos EUA, consolidando, portanto, seu subsistema de poder[5]. Em entendimento tácito com as potências européias, garantia que os países sob sua influência iriam manter a ordem e honrariam seus compromissos internacionais, em troca da abstenção de qualquer ação militar contra estes Estados americanos[6]. As potências européias, principalmente a Grã-Bretanha, consideraram esse acordo tácito como benéfico a seus interesses, significando, especificamente, a garantia de seus investimentos. Essa política agressiva sobreviveria ao próprio Roosevelt, demonstrando o surgimento de uma nova era nas relações hemisféricas, estabelecendo que os EUA "(...) alçados à categoria de Potência Mundial (...) não mais se esquivariam de envolvimentos internacionais"[7], inclusive trazendo repercussões na política de Taft – e sua diplomacia do dólar – como no moralismo de Wilson.

Rio Branco não obstaria a formação do Corolário Roosevelt, reconhecendo explicitamente a existência de uma potência no Novo Mundo, consolidando a visão da importância da ação

[4] BURNS, E.B. A aliança não escrita – O Barão do Rio Branco e as relações Brasil-Estados Unidos. Rio de Janeiro: EMC, 2003 p. 21.
CERVO, Amado, BUENO, Clodoaldo. *História da política exterior do Brasil*. 2ªed. Brasília: Universidade de Brasília, 2002. p.180.
[5] BUENO (2003), op. cit. p. 44.
[6] Idem, p. 46-7.
[7] CERVO, op. cit. p.183.

Boletim de Análise do Estado da Arte em Relações Internacionais
Publicação digital trimestral do Departamento de Relações Internacionais
da Universidade de Brasília – Nos 11/12 – Jan-Jun – 2003 – ISSN 1518-1227

Publicação digital de periodicidade trimestral do Departamento de Relações Internacionais da Universidade de Brasília, distribuída exclusivamente em *RelNet – Rede Brasileira de Relações Internacionais* (http://www.relnet.com.br).

Redação: editoria@relnet.com.br

militar estrangeira em países menos capazes de manter a ordem e que poderiam, porventura, ameaçar interesses “comuns”.

O Brasil, segundo a interpretação de mundo do Barão, seria o garantidor da Doutrina Monroe na América do Sul. Como sinal disto, haveria o rearmamento naval brasileiro, visto pelos vizinhos como a aproximação concreta brasílico-estadunidense, baseado em um pacto que delegaria ao país a manutenção de uma posição hegemônica no subsistema específico da América do Sul[8]. Essa posição de co-garantidor da ordem monroísta estadunidense garantiria ao Brasil um aliado defensivo-preventivo e permitir-lhe-ia “(...)jogar com mais desembaraço com seus vizinhos”[9].

A idéia de Assis Brasil de montar uma “confederação” entre as potências sul-americanas – Brasil, Argentina, Chile e Uruguai – mostrava-se ineficiente, segundo a visão do Barão, já que esses países não poderiam fazer frente ao poder da nova potência, em razão, principalmente, da falta de coesão dos países hispânicos.

Rio Branco e Nabuco concordavam que o reconhecimento de um sistema internacional liderado pelos EUA não implicava integrá-lo passivamente. “Não significava ser o Brasil caudatário da política exterior daquele país”[10]. Ao aliar-se aos Estados Unidos, desejavam não somente a concretização de seus interesses agroexportadores, mas a garantia do apoio no caso de contenciosos lindeiros, onde a influência estadunidense poderia alterar o pêndulo a favor do Brasil[11].

A visão compartilhada pelas repúblicas americanas era que estava a estabelecer-se um condomínio hegemônico na América do Sul, onde Brasil e Estados Unidos partilhariam o poder no subsistema, sendo o Rio de Janeiro agente dos ditames, doutrinas e interesses estadunidenses. Dizia o *Washington Post* que, desta maneira, seria o Brasil o guardião do monroísmo e, enquadrado na interpretação de Roosevelt, das repúblicas da América do Sul[12].

Considerando a predisposição latino-americana a indispor-se com o Brasil, Rio Branco movimentou-se para instituir o que seria um bloco de concerto e consulta entre Argentina, Brasil e Chile: o Pacto ABC. Este acordo, cabe lembrar, não fora proposto pelo Barão para indispor-se ou rivalizar-se com Washington, mas para atuar dentro de sua política para a América. O Barão, Nabuco e Assis Brasil vislumbravam no concerto entre as três principais potências da América do Sul a possibilidade de elevação de seu prestígio no mundo, passar a idéia de que aquelas nações seriam aliadas, caso alguma potência européia desejasse no continente intervir.

Uma das interpretações latino-americanas sobre a tentativa do Barão em estabelecer o ABC era buscar impedir qualquer atitude que pudesse, porventura, ameaçar a hegemonia estadunidense-brasileira na região. O papel da Chancelaria, naquele momento, era desvincular a idéia de hegemonia da política brasileira, afirmando, sempre que possível, que era de interesse do Brasil estreitar os laços de amizade e cooperação com todas as repúblicas do continente, chegando, o Barão, a afirmar que “(...) o patriotismo brasileiro nada tem de agressivo”[13].

Em relação ao Prata, outrora alvo de declaradas pretensões hegemônicas do antigo Império, buscava o Brasil evitar o controle da Argentina, mantendo com esta e Chile uma política de proximidade cordial. No caso concreto, pretendia o Brasil um oligopólio de nações, de cujo entendimento sairiam as decisões sobre a política para o Prata[14].

Esta *entente* entre os três principais países da América Sul seguiria diretamente as intenções de Rio Branco de manter o equilíbrio na região, ao impedir que uma delas interviesse em repúblicas menores, além de corroborar com a melhoria da imagem do Brasil frente a seus vizinhos.

---

[8] Idem, op. cit. p. 185.
[9] Ibidem, op. cit. p. 187.
[10] BUENO (2003), op. cit, p. 287.
[11] Idem, p. 288.
[12] Ibidem, p. 289.
[13] Ibidem, p. 290.

*Legislação de Consumo no âmbito da ONU e da União Européia**

Lálida Monteiro Figueiredo**

Segundo o autor, os Estados modernos, para regular as relações de consumo, avocaram para si a responsabilidade de limitar o voluntarismo jurídico – Teoria da vontade – e optaram por minimizar as diferenças entre as partes contratantes e regular as "(...) atividades dos comerciantes, seja nas suas relações entre si, como, por exemplo, na formação de cartéis, seja em suas atividades isoladas, como no caso da ocultação fraudulenta de bens de consumo"[1]. Portanto, os Estados optaram por reduzir o liberalismo e adotar uma certa postura de intervenção na atividade econômica para igualar as partes neste tipo de relação jurídica.

Com o aprofundamento das práticas comerciais, houve um alargamento dos campos de atuação dos comerciantes, que não mais operam apenas dentro de seus países, mas ultrapassam fronteiras nacionais e lidam, atualmente, com o surgimento de novas técnicas negociais – *leasing, e-commerce* etc. –, não apenas nos moldes que até então eram comuns na comunidade internacional, como, por exemplo, entre exportador e importador, mas também em moldes novos como vendas internacionais diretamente aos consumidores.

Com o objetivo de ser mais um instrumento para o trabalho daqueles que lidam com o direito, principalmente o das relações comerciais, o autor lançou a obra, que inclui textos ordenados, traduzidos e anotados, que trazem as decisões e as ações que os organismos internacionais e os países se propõem a adotar para uma maior proteção dos consumidores, melhores níveis de segurança e qualidade de mercadorias e serviços e relativa harmonização das políticas de consumo dos países.

Como exemplo de textos coligidos, podem-se citar a Resolução 39/248 das Nações Unidas sobre a proteção do consumidor, de 16 de abril de 1985 – traz o reconhecimento da fraqueza do consumidor, que enfrenta desequilíbrios em termos econômicos e tem o direito de acesso a produtos seguros – e a Resolução 1999/7 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas sobre a proteção do consumidor, de 26 de julho de 1999 – amplia as diretrizes da ONU para proteção do consumidor para incluir o consumo sustentável, o que significa que " (...) as necessidades de bens e serviços das gerações presentes e futuras se satisfaçam de modo tal que possam se sustentar do ponto de vista econômico, social e ambiental"[2].

A 10ª Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, realizada em Bangcoc em fevereiro de 2000, teve como objetivo a deliberação sobre as estratégias de desenvolvimento em um mundo cada vez mais interdependente e sobre as formas de se fazer com que a mundialização/globalização se tornasse um instrumento do desenvolvimento, apesar de trazer o perigo da marginalização dos países mais pobres, ao permitir uma integração efetiva na economia internacional. Concluiu-se, na Conferência, que era preciso haver uma maior coerência política nos planos nacional e internacional, de forma que existisse uma complementaridade entre as políticas macroeconômicas e setoriais dos países e uma maior coordenação entre os organismos multilaterais para que se estabelecesse um diálogo mundial e o compromisso dinâmico da busca pelo desenvolvimento.

A mundialização é positiva à medida que fomenta a concorrência e amplia as possibilidades de escolha dos consumidores, mas também dá

* ALLEMAR, Aguinaldo. *Legislação de Consumo no âmbito da ONU e da União Européia*. Curitiba: Juruá, 2002, 398p. ISBN: 85-362-0028-6.
** Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UNICEUB – e bacharelanda em Ciência Política da Universidade de Brasília – UnB.
[1] ALLEMAR, op. cit., p. 18
[2] Idem, p. 36.

espaço para que condutas prejudiciais à concorrência afetem o bem-estar dos consumidores no mundo todo. Nesse sentido, as políticas econômicas nacionais devem assegurar um bom funcionamento dos mercados e um desenvolvimento sustentável, pois a tendência moderna sinaliza na direção de que exista bem-estar social, além da eficiência econômica. Esse é um dos motivos de se evitar, nas relações comerciais internacionais, cartéis de fixação de preços ou de divisão de mercados, abusos das empresas – matriz e controle das fusões.

Além de trazer as citadas resoluções e declarações no âmbito da ONU, o autor faz um breve histórico da União Européia para, posteriormente, apresentar a legislação de consumo a ela referente. Resultando de um processo de cooperação e de integração iniciado com a Comunidade Européia do Carvão e do Aço (1951), com a Comunidade Econômica Européia e com a Comunidade Européia de Energia Atômica (1957), a União Européia tem como principais objetivos a promoção e o progresso econômico e social; a realização do mercado interno; a afirmação da identidade européia na cena internacional e a criação de um espaço de liberdade, segurança e justiça.

Ela tem sua estrutura assentada em cinco instituições – Parlamento Europeu, Conselho, Comissão Européia, Tribunal de Justiça e o Tribunal de Contas. Além de um breve histórico, o autor apresenta, também, uma interessante descrição da Comissão, órgão executivo da União Européia, que detém o direito de iniciativa em matéria legislativa. Trata-se de uma equipe coordenada por vinte representantes indicados pelos seus componentes com a missão de assegurar que a UE realize seu objetivo de estreitar as ligações entre os países-membros, assegurar a livre circulação de bens, serviços, capitais e pessoas no território da UE, zelar para que as vantagens decorrentes da integração sejam eqüitativamente distribuídas e apresentar as propostas de leis que forem interessantes para a realização dos objetivos da União.

A Comissão também tem o objetivo de melhorar o acesso à justiça pelos consumidores, principalmente porque o comércio internacional intensifica-se ultimamente e, nos dias de hoje, é comum haver conflitos transfronteiriços entre consumidores e empresas. Nesse contexto, foram buscadas formas extrajudiciais, em seu âmbito, para se resolver estes conflitos. Uma delas é a Rede Européia Extrajudicial para Solução de Litígios de Consumo – EEJ-NET. Através dela, os consumidores podem resolver suas querelas com maior facilidade, visto que os Estados-membros se empenham para manter um ponto único de contato – *clearing house* – para que o consumidor possa ter informações, auxílio no caso de conflito com alguma empresa e ajuda na formulação de uma queixa a um sistema extrajudicial de solução de litígios, no lugar onde o negócio foi realizado. Cada país tem seus órgãos extrajudiciais responsáveis pela resolução de litígios em matéria de consumo e estes órgãos conectam-se através dessa rede, o que, por conseqüência, facilita o acesso à justiça para os envolvidos nas relações de consumo.

A obra também traz uma compilação de textos, declarações, resoluções e legislações referentes às relações comerciais no âmbito da União Européia. Como exemplo, podem-se citar a Resolução 75/C092/01 do Conselho Europeu; a Diretiva 84/450/CEE do Conselho Europeu; a Recomendação da Comissão de dezembro de 1987 relativa à inclusão e melhoria da participação dos consumidores na normatização; a Decisão 283/1999/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece um quadro geral de atividades comunitárias a favor dos consumidores etc, o que ressalta as iniciativas e ações para regular e melhorar as relações de consumo entre e dentro dos Estados-membros.

Desta forma, trata-se de uma obra de sistematização de normas, leis e tratados que foi elaborada a partir da consulta a bancos de dados de organizações internacionais como Organização das Nações Unidas, União Européia e Consumers International, sendo uma iniciativa de extrema utilidade, uma vez que auxilia o trabalho de pesquisadores. A importância da obra reside no fato de que, no que tange às relações de consumo, a integração entre os países torna-se mais comum e a necessidade de se regular tais relações se faz cada vez mais imperiosa, principalmente a fim de se proteger o consumidor, parte reconhecidamente mais fraca da relação. Com um livro único, facilita-se a compreensão do contexto em que se desenharam a proteção do consumidor e a regulação das relações de consumo internacionalmente.

*Integração regional e autonomia do seu ordenamento jurídico**

Fabiana Arazini Garcia**

No presente livro, Böhlke realiza uma análise jurídica dos processos de integração regional na Europa e na América, onde procura identificar a existência ou não de autonomia do ordenamento jurídico de integração no MERCOSUL em relação ao direito interno dos Estados-membros, analisando, para isso, aspectos relativos à teoria da integração e ao desenvolvimento do projeto de integração nas duas regiões.

A implementação, a partir de janeiro de 1999, da moeda única européia, o Euro, coroa de êxitos um processo de integração econômica regional iniciado em 1952, quando da criação da CECA – Comunidade Européia do Carvão e Aço – formada por Bélgica, Alemanha, França, Itália, Luxemburgo e Países Baixos. O processo de integração evolui gradualmente ao longo de quatro décadas e, pelo Tratado de Maastricht, de 1992, Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Portugal, Reino Unido e Suécia decidiram instituir a União Européia.

O elevado nível de desenvolvimento e consolidação institucional do bloco comprova a solidez e maturidade da união. Uma nova estrutura jurídica foi criada e diversos órgãos supranacionais, como o Parlamento Europeu e o Tribunal de Justiça, foram instituídos com o objetivo de conduzir e aprofundar o processo de integração. O surgimento do Direito Comunitário, que estabelece um quadro jurídico único e a flexibiliza o conceito clássico de soberania, resultou em importantes mudanças no direito interno de cada Estado-membro. Assim, configurando sua total primazia, o ordenamento jurídico comunitário constitui-se de normas que ultrapassam o direito nacional, sem extinção do ordenamento interno.

O MERCOSUL, por sua vez, foi estabelecido em 1991 com a assinatura do Tratado de Assunção pelos governos de Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai e configurou-se como o primeiro passo rumo à consolidação de um mercado comum, com 200 milhões de habitantes e um PIB acumulado próximo de 1 trilhão de dólares, sendo um espaço político de grande importância no continente e um dos principais pólos de atração de investimentos do mundo. Apesar dos problemas políticos e econômicos enfrentados pelos países da região recentemente, os governos dos Estados-membros deixam clara sua vontade de aprofundar e consolidar o processo de integração.

O fato do MERCOSUL ser, antes de tudo, um projeto comercial, relega a segundo plano a harmonização institucional e a integração do ordenamento jurídico dos Estados-membros. Definida de forma transitória pelo Tratado de Assunção e de forma permanente pelo Protocolo de Ouro Preto, a estrutura institucional do bloco, diferentemente do ordenamento europeu, é intergovernamental, o que significa que são sempre os governos que negociam entre si, não existindo órgãos supranacionais. O MERCOSUL possui, atualmente, cerca de cinqüenta foros negociadores, como o Conselho do Mercado Comum e a Comissão Parlamentar Conjunta.

Para realizar uma análise completa do processo de integração na Europa e na América é imprescindível que se leve em conta, além dos aspectos econômicos, políticos e sociais da integração, fatores referentes aos mecanismos de funcionamento de seu ordenamento jurídico. Böhlke, na sua proposta de buscar maior esclarecimento sobre o tratamento jurídico da integração

---

* BÖHLKE, Marcelo. *Integração regional e autonomia do seu ordenamento jurídico.*. Curitiba: Juruá, 2002, 263p. ISBN: 85 362 0323 4

** Bacharelanda em Relações Internacionais da Universidade de Brasília- UnB.

regional, gera subsídios para o aprimoramento dos mecanismos institucionais no MERCOSUL, aspecto fundamental para o avanço do processo de integração da região.

A importância da realização de uma análise comparativa dos dois processos de integração regional e de suas respectivas instituições jurídicas advém do fato de que seria um erro copiar o modelo europeu sem se considerar as diferenças entre as duas regiões, com suas muitas especificidades econômicas e políticas. O estudo da União Européia serve como modelo de experiência bem sucedida, podendo resultar em adaptações interessantes ao MERCOSUL, levando-se em consideração seus fracassos e suas conquistas.

Por fim, deve-se destacar que a crescente interdependência econômica e política entre os países gerou novas necessidades de convivência e coordenação interestatal, como a de delimitar competências entre os diversos ordenamentos jurídicos nacionais e de harmonizar suas instituições de direito. Os Estados devem se tornar conscientes de que, num contexto crescentemente internacionalizado, é fundamental abrir mão de parte de sua soberania, com o intuito de construir um sistema legal integrado e, assim, atuar em favor da consolidação e do fortalecimento do seu bloco – no caso, o MERCOSUL.

*Em busca de novo modelo. Reflexões sobre a crise contemporânea**

Virgílio Caixeta Arraes**

No momento em que as idéias neoliberais ainda vicejam, mas sua prática já demonstra sinais claros de esgotamento, é importante atentar para o pensamento de Celso Furtado, cujo conjunto das obras transcendeu as fronteiras brasileiras, vindo a ter repercussões mundiais, especialmente no âmbito latino-americano, no tocante às questões de superação do subdesenvolvimento.

Assim, a significativa trajetória acadêmica e política de Furtado, somada à sua robustez intelectual, torna-o observador mais que qualificado para discorrer com desenvoltura sobre o Brasil e o cenário internacional. Em seu novo livro, fruto de sete ensaios de temática diversa, Furtado discorre, com clareza, desde a pobreza aguda que aflige o Brasil até sobre uma das obras-primas da literatura pátria, *Os sertões*, de Euclides da Cunha.

No primeiro ensaio, originado de um depoimento à Comissão Mista do Congresso Nacional de Estudo de Medidas de Combate à Pobreza, em 1999, o autor aborda o tema por meio da comparação entre o Brasil e a Índia, país que possui ampla escassez material. Furtado expõe que o problema brasileiro decorre da excessiva concentração de renda do país, apenas superada pela África do Sul e Malauí, e não da carência de recursos materiais. Pelo contrário, o país seria um dos poucos com capacidade para em curto prazo superar a pobreza, se houvesse vontade política, termo que estrila os mais ortodoxos praticantes do neoliberalismo.

Na análise seguinte, relativa às perspectivas futuras do Brasil, o autor traz breve histórico do desenvolvimento econômico nacional, que trouxe em seu cerne padrões de consumo paras as elites locais, incompatíveis com o grau de pujança industrial atingido. Este descompasso acarretaria uma série de desequilíbrios tais como a inflação e o alto nível de endividamento. Para uma efetiva correção dessas questões, aponta-se o reforço da participação popular com a conseqüente liberação da criatividade para o enfrentamento das mazelas que permeiam a vida econômica do país.

No tocante à economia global, o autor irá buscar as raízes do processo econômico atual, a globalização, para demonstrar que o seu pêndulo inclina-se para as composições empresariais de formas transnacionais, em evidente desfavor para as populações. Estas empresas provocam a concentração de poder e, naturalmente, desfalcam o Estado de parte de seu poder, ao acanhar suas funções tradicionais, principalmente as relativas à parte social. Como componente da solução para o excessivo poder das instituições empresariais transnacionais, a ampliação da capacidade de atuação de organismos internacionais como a ONU poderia ser uma saída.

Em outra abordagem, "As duas vertentes da civilização industrial", Furtado enfatizará a idéia de criatividade, que poderia gerar as condições para o surgimento de excedentes materiais, levando-se em conta também o aspecto qualitativo, muitas vezes relegado a segundo plano. Poder-se-ia estender à participação política a questão qualitativa, em que as democracias das áreas periféricas, geralmente, não satisfazem a sociedade, podendo ocasionar o aparecimento de regimes autoritários. Como conseqüência da presença esmaecida da democracia, há as disparidades sociais, das quais sobressai a violência urbana.

Ao comentar o papel dos economistas, o autor recorda-se de sua própria experiência. Ante a aplicação de modelos que não se adequariam inteiramente à

* FURTADO, Celso. *Em busca de novo modelo. Reflexões sobre a crise contemporânea*. São Paulo: Paz e Terra, 2002. 101p. ISBN: 85 219 0446 0.

** Professor colaborador do Departamento de Relações Internacionais da Universidade de Brasília – UnB – e doutorando em História das Relações Internacionais do Departamento de História da mesma instituição.

realidade brasileira, Furtado desenvolveria a teoria do subdesenvolvimento, inserida no processo de desenvolvimento global. Furtado cria que a industrialização seria o melhor caminho para superar as mazelas nacionais, em face da incapacidade do modelo econômico baseado na economia agroexportadora. Para pensar a superação desse modelo, dois instrumentos foram importantes: a CEPAL, no âmbito latino-americano, e o BNDE, cujo cinqüentenário celebra-se este ano, no âmbito local. Uma das ações concretas para a superação das desigualdades internas foi a SUDENE, extinta recentemente, por estar fora das concepções idealizadas quando de sua criação. Para ele, "(...) o subdesenvolvimento é um processo histórico autônomo que nada tem a ver com o atraso e com a estagnação", p. 76. Nesse sentido, apenas uma sociedade plenamente democrática poderia atingir o verdadeiro desenvolvimento, que contemplaria os problemas sociais. Desta forma, o papel do economista incluiria a reflexão sobre um processo de criação sempre inexorável, o que inevitavelmente não poderia prescindir da responsabilidade moral.

Na sexta parte, a justa homenagem a Raúl Prebisch, o nome mais representativo da CEPAL, com quem o autor trabalharia. A CEPAL tornar-se-ia "(...) no símbolo do esforço de união da América Latina em sua luta para escapar das tenazes – pinças – do subdesenvolvimento", p. 90.

No último ensaio, o autor aborda o clássico *Os sertões*. Para ele, a permanência do livro estaria não nas concepções científicas de Euclides, já há muito superadas, nem no estilo, considerado anacrônico, mas na atualidade dos problemas vividos pelos sertanejos na época como latifundismo, fome e analfabetismo, sem que o Estado pudesse dar a resposta adequada a eles.

Para concluir, para o autor, contra a correnteza do neoliberalismo, o papel do Estado seria importante para promover-se o desenvolvimento, que decorreria da vontade política da nação. Na globalização, a progressiva financeirização concentrou o poder econômico e facilitou a atuação dos grupos transnacionais, diminuindo, desta forma, o raio de atuação do Estado. Quais as conseqüências desse cenário? O aumento das desigualdades sociais e a ausência de compromisso de grupos econômicos com a sociedade em que se instalam suas atividades. O autor alerta, com serenidade, que se as tensões sociais aumentassem, haveria a possibilidade de uma crise enorme de natureza desconhecida. Para quem vê exagero na afirmação, bastaria citar a Argentina, que foi o aluno mais aplicado das medidas neoliberais na América do Sul, tendo por 'recompensa' o desmantelamento de sua sociedade civil, evocando perigosamente o paradigma hobbesiano.

— ✻ —

*O Conselho de Segurança após a Guerra do Golfo: A articulação de um Novo Paradigma de Segurança Coletiva**

Carlos Augusto Rollemberg de Resende**

> *"As Nações Unidas não constituem uma garantia de paz mundial. Por isso mesmo, teremos de preservá-la e de trabalhar pelo seu fortalecimento. Os custos de manutenção da Organização são mínimos em comparação com os riscos que correríamos na eventualidade de seu desaparecimento"*[1]

Antonio de Aguiar Patriota – diplomata desde 1979 – trabalhou, como membro da Missão Permanente do Brasil junto às Nações Unidas, nas atividades do Conselho de Segurança em 1994 e 1998-9. A presente obra, da Coleção Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, foi apresentada em 1997 para a obtenção da promoção ao cargo de ministro e discorre sobre:

as negociações entre Estados Unidos, Reino Unido e a então União Soviética para a formulação do Capítulo VII, que tratava do uso da coerção militar e/ou econômica; o Conselho de Segurança e a I Guerra do Golfo; quatro intervenções humanitárias – Somália, ex-Iugoslávia, Ruanda e Haiti –; e o processo de articulação de um novo paradigma em si, como a Reunião de Cúpula do Conselho de Segurança de Janeiro de 1992 e a Agenda para a Paz do Ex-Secretário-Geral Boutros-Ghali. Entre os vários fatos e questões abordados no livro, há espaço para comentários sobre o posicionamento do Brasil e seu papel nas discussões no Conselho, quando de sua representação nele.

O texto divide-se em quatro, ordenado de forma que acompanhasse a evolução do paradigma de Segurança Coletiva. Assim, a primeira parte versa sobre Segurança Coletiva antes da I Guerra do Golfo, comentando antecedentes históricos, como a criação da ONU e a transformação do paradigma até 1991; depois, trata do impacto da ação multilateral contra o Iraque no paradigma de Segurança Coletiva, como a Agenda para a Paz do Ex-Secretário-Geral Boutros-Ghali; em seguida, aborda as ações do Conselho de Segurança na década de 90, principalmente a questão do uso do Capítulo VII, discorrendo-se sobre as quatro intervenções humanitárias já citadas; e a última abrange a articulação de um novo paradigma de Segurança Coletiva, quanto aos fins, aos meios e aos atores, havendo uma análise do posicionamento e da participação brasileira nessa articulação. Em todos os capítulos, há citações de acadêmicos estrangeiros, demonstrando uma forte base teórica e de pesquisa. Esta soma, acrescida da experiência do autor nos anos passados no Conselho, resulta em uma obra indispensável para os interessados em conhecer mais sobre o Conselho de Segurança, Segurança Coletiva e a inserção internacional do Brasil nessa questão. E o mais interessante é perceber que desde a I Guerra do Golfo um novo paradigma de Segurança Coletiva está sendo articulado, sem ser negociado, como deixou claro a II Guerra do Golfo (2003), que expeliu do poder Saddam Hussein.

---

* PATRIOTA, Antonio de Aguiar. *O Conselho de Segurança após a Guerra do Golfo: A articulação de um Novo Paradigma de Segurança Coletiva.* Brasília: FUNAG, 1998. 226p. ISBN:

** Bacharelando em Relações Internacionais da Universidade de Brasília – UnB e editor-assistente de Relnet

[1] ARAÚJO CASTRO, J. A de. O pensamento de Araújo Castro. Coletânea de observações do Embaixador João Augusto de Araújo Castro. *Relações Internacionais*, Brasília, v. 1, n. 1, p. 54, jan/abr 1978.